

**LEI MUNICIPAL Nº 3330  
PROJETO DE LEI Nº 3534**

**“ ALTERA O LIMITE PREVISTO NO ART. 5º DA LEI  
MUNICIPAL Nº 3.301 DE 11 DE ABRIL DE 2.006. ”**

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Atendendo ao interesse público, fica acrescido, em mais 5% (cinco por cento), o limite estabelecido no art. 5º da Lei Municipal 3.301, de 11 de abril de 2.006.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições ao contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2.006.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de agosto de 2.006.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN  
Prefeito Municipal**